

PROJETO DE LEI N.º 2185, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

05.01. Secretaria de Educação

12.361.0047.1.429 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00.00–0540 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

05.02. Secretaria de Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00–0540 – Cont. por tempo indeterminado R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Março de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretaria Municipal da
Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2138/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2185/2024.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial.

Tal abertura de crédito servirá para futura aquisição de veículo, se necessário, tendo em vista que a Secretaria da Educação tem objetivo de manter a frota de veículos sempre em bom estado.

Caso adquirido o veículo futuramente, o mesmo será utilizado para o transporte dos alunos, distribuição de materiais didáticos, materiais de consumo até as escolas municipais do interior do município.

O veículo também poderá ser utilizado para transportar os alunos para a escola agrícola em Santa Cruz do Sul, pois está aumento o número de estudantes.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, para análise e aprovação.

Atenciosamente

Jocemar Barbon
Prefeito Municipal